



# Município Matões do Norte - MA DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO 167 ANO VIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE SÁBADO 15 DE AGOSTO DE 2020 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECRETO 033/2020.....01  
DECRETO 034/2020 .....01

### DECRETO N.º. 033/2020.

**MATÕES DO NORTE – MA, 14/08/2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS PROMOÇÕES HORIZONTAIS E/OU VERTICAIS DOS PROFESSORES CONCURSADOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA, E DEMAIS PERMISSIVOS LEGAIS ATINENTES AO CASO EM ESPÉCIE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA, Sr. DOMINGOS COSTA CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º. da Lei de Estrutura Administrativa de Matões do Norte – MA, Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA, Constituição do Estado do Maranhão e Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as disposições legais ínsitas na Lei Municipal 088/2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte – MA;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Carreira para fins de promoção vertical e horizontal dos professores concursados da Rede de Ensino do Município de Matões do Norte – MA, consoante portaria 266/2020 de 29.07.2020;

**CONSEDERANDO** que os Professores e Professoras concursados(as) deste Município devem ser valorizados(as), por seus preciosos trabalhos exercidos em favor da comunidade estudantil, à sociedade de Matões do Norte, ao Maranhão e ao Brasil, incentivando-os a cada dia ao aprimoramento de seus conhecimentos através de qualificações por entidades reconhecidas pelo MEC e em conformidade com lei vigente;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º -** Conceder a PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL aos professores(as) concursados(as) devendo referidas promoções se encontrarem embasadas na Lei 088/2009, nos termos do Capítulo IV (Da movimentação do profissional do magistério), Seção - I (DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL) em seus arts. 42 ,

§§ 1.º. e 2.º. alíneas a, b, c e d, c/c art. 43 e 44, incisos I,II e III, Parágrafo único , alíneas a, b, c, d, e, f c/c Capítulo VI (DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS), Seção - II ( DA ESTRUTURA SALARIAL) insertas no art. 53, 54 §1.º. e 2.º. c/c art. 55, Inciso I, alíneas a, b, c, d, e e II, alíneas a,b,c,d;

**Art.2.º.** Caberá a Secretária Municipal de Educação presidir a Comissão de Gestão de Plano de Carreira para processar e implantar as Progressões Horizontais e/ou Verticais nos termos da Portaria 266/2020 de 29.07.2020;

**Art.3.º .** A promoção dos funcionários públicos concursados, no caso em espécie, Professores e Professoras, constantes no Anexo-I;

**Art.4.º.** Este decreto entre em vigor na data da sua publicação no *atrium* do Palácio Antônio Rodrigues Sampaio, sede do Poder Executivo do Município de Matões do Norte – MA e, por conseguinte, no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 14.08.2020.**

**DOMINGOS COSTA CORREA**  
Prefeito Municipal de Matões do Norte – MA

**GEISLENE PIEROT DRUMOND E SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE – MA

**GILSON FERNANDES DE ARAUJO**  
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

**DECRETO n.º. 34/2020**  
**MATÕES DO NORTE(MA), 14.08.2020**

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA IN 055/2018 EMANADA DO TCE-MA PARA APURAR ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE PAD E MANIFESTAÇÃO PELA DEMISSÃO/EXONERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA.**

**O Prefeito Municipal de Matões do Norte – MA, Sr. Domingos Costa Correa**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Matões do Norte e demais dispositivos legais atinentes ao caso em espécie;

**Considerando** o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37 e seus incisos, em especial o art. 37, XVI, a, b e c;

**Considerando** o que dispõe a jurisprudência de Tribunais Superiores, TCE e TCU;

**Considerando** parecer da procuradoria do Município de Matões do Norte (MA);

**Considerando** manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal 015/2019, para apurar as supostas irregularidades no tocante a Acumulo Ilícito de Cargos Públicos, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa preconizado no art. 5.º LV da CRFB/88;

**DECRETA:**

Art. 1.º; Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão **DEMITIR/EXONERAR** os **FUNCIORÁRIOS/SERVIDORES** nominados a seguir e relacionados no anexo 1.

1.	<b>ANTONIO SOUZA CHAVES</b> Mat. 90065	Professor	SEMED
2.	<b>EDILSON OLIVEIRA VIEIRA</b> Mat. 90071	Professor	SEMED
3.	<b>EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS</b> 90072	Professor	SEMED Mat.
4.	<b>JANES CLAUDIO DE JESUS MORAES</b> 90079	Professor	SEMED Mat.
5.	<b>ELCIANE MARQUES COSTA</b> Mat. 90105	Ag. Administrativa	SEMED
6.	<b>MARIZETE DA CONCEICAO RIBEIRO</b> 121695	A.C.S	SEMUS Mat.
7.	<b>SONIA MARIA FERREIRA</b> Mat. 121723	A.C.S	SEMUS
8.	<b>VANIA PIMENTEL SILVA</b> Mat. 121745	Assessora Técnica	SEMED
9.	<b>MARIA DA CONCEICAO B. DOS SANTOS</b> 121827	Pro.ª. de Ed. Infantil	SEMED Mat.
10.	<b>JOSE BRIGIDO SILVA MACHADO</b> Mat. 124891	Coordenador.Pedag.	SEMED
11.	<b>DENIS ROBERTO TELES OLIVEIRA</b> Mat. 121986-3	Pofessor	SEMED

Art. 2.º Este decreto entre em vigor na data da sua publicação no *atrium* do Palácio Antônio Rodrigues Sampaio, sede do Poder Executivo do Município de Matões do Norte – MA e, por conseguinte, no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 14.08.2020.**

**DOMINGOS COSTA CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA**

**GILSON FERNANDES DE ARAUJO**  
**PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

[www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br)

**DOMINGOS COSTA CORREA**

Prefeito Municipal